



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

quinta-feira, 9 de abril de 2020

Ano VII - Edição nº 00294 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59D1692BB326DB41AEDC4D7100806A36

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 008 / 2020.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIA Nº 008 / 2020.

**INSTITUI A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 004 / 2020 DO PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ -IPREJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008 e;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos segurados, servidores e demais integrantes do IPREJ;

**CONSIDERANDO** que as pessoas idosas são as mais afetadas pelo Coronavírus e que este é o público alvo do IPREJ, impondo-se cuidados extras para evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** as medidas que já foram adotadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e pela Prefeitura Municipal de Jequié;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação podem reduzir o potencial do contágio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 20.354, de 24 de março de 2020, e o Decreto Municipal de nº 20.402, de 08 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Jequié decreta situação de emergência no âmbito do município de Jequié e estabelece novas medidas para funcionamento de atividades comerciais e de serviços no Município de Jequié, cumulado com a Portaria nº 004 / 2020, de 17 de março de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ que institui o plano temporário de contingência no âmbito do IPREJ, em razão da declaração de pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 004 / 2020, até o dia 19 de Abril de 2020, suspendendo o atendimento ao público no âmbito do IPREJ e as demais atividades elencadas na referida Portaria.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 09 de abril de 2020.

EMANOEL SILVA ALMEIDA  
Diretor Presidente do IPREJ  
Decreto n. 19.121/2018

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)